PROCESSO N.° 230/03 PROTOCOLO N.º 5.413.162-3

PARECER N.º 195/03 APROVADO EM 14/03/2003

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: COLÉGIO DOM BOSCO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

RELATOR: NAURA NANCI MUNIZ SANTOS

I - HISTÓRICO

Pelo Ofício GS/SEED n.° 194/2003, de 11 de fevereiro de 2003, o Secretário de Estado da Educação encaminha expedientes de interesse do Colégio Dom Bosco – Ensino Fundamental e Médio e da Universidade do Esporte, de Curitiba, solicitando análise e parecer deste Colegiado acerca da regularização de vida escolar das alunas **Lais da Silva Souza, Selma Cristina Nobrega Beltran, Beatriz Souza Santos, Merly do Carmo Ananias de Jesus, Fernanda Raquel Ewert de Souza, Ana Paula Rodrigues, Mariana Costa Oliveira, Nayama Beatrice Borghi, Lina Yukie Akimoto, Thais Moiz da Silva e Caroline Inacio Molinari,** cujas matrículas foram efetivadas no Colégio acima citado

II - NO MÉRITO

Trata-se de expediente, subscrito por representantes do Colégio Dom Bosco – Ensino Fundamental e Médio, da Universidade do Esporte e da Confederação Brasileira de Ginástica, solicitando a regularização de vida escolar das alunas acima citadas, as quais são atletas da Seleção Brasileira de Ginástica, e que efetivaram seus estudos na Universidade do Esporte, sob a orientação Pedagógica do Colégio Dom Bosco, no ano de 2002.

Os interessados relacionam as atletas e as respectivas séries cursadas no ano de 2002, tecendo as seguintes considerações:

> ***"1- O centro de treinamento da Seleção Brasileira de Ginástica Olímpica está sediado na Universidade do Esporte, em Curitiba, e tem por objetivo representar o Brasil em competições internacionais;***
> ***2- O trabalho de treinamento conta com um plano intensivo de atividades visto tratar-se de grupo competitivo, visando representar o Brasil nas Olimpíadas de Atenas em 2004 (projeto em anexo);***
> ***3- Devido ao seu alto potencial técnico, todas as atletas foram convocadas e participam como membros da Seleção Brasileira de Ginástica, motivo de orgulho para o Estado do Paraná e para o Colégio Dom Bosco por estarem acolhendo e contribuindo de forma direta para o desenvolvimento de seus talentos físicos e acadêmicos;***
> ***4- Que as atletas são oriundas de várias cidades brasileiras e atualmente vivem em Curitiba, em uma residência em comum, próxima ao Centro de Treinamento, sob responsabilidade da Confederação Brasileira de Ginástica;***
> ***5- O plano de capacitação técnica prevê cerca de sete horas de treinamento diário, o que dificulta a freqüência das mesmas em escola com horário convencional;***
> ***6- A jornada diária das escolas, incluindo o período necessário para deslocamento das atletas, torna-se incompatível com o programa de treinamento;***
> ***7- A Confederação Brasileira de Ginástica assumiu compromisso com as atletas e suas famílias de que os treinamentos não seriam impedimento para o progresso na vida acadêmica das mesmas;***
> ***8- A Confederação Brasileira de Ginástica solicitou ao Colégio Dom Bosco que lhe fornecesse orientação pedagógica e material didático necessário que possibilitasse aos profissionais, por eles contratados, as condições necessárias para o encaminhamento de estudo individualizado pelas atletas, em paralelo ao programa de treinamento."***

Os fatos que originaram a presente solicitação constam do expediente e retratam a seguinte situação:

> ***"Os representantes legais da Universidade do Esporte e da Confederação Brasileira de Ginástica procuraram, no ano de 2002, o Colégio Dom Bosco em busca de matrícula para as atletas supracitadas ou de alguma forma de apoio pedagógico para atender a demanda de escolaridade das mesmas. Não sendo possível uma matrícula nos moldes constantes no Regimento Escolar do Colégio pelos motivos já expostos (impossibilidade de freqüência normal às aulas devido a treinamentos e viagens) e, também, porque as idades das atletas não são compatíveis com nenhum programa de Educação para Jovens e Adultos que admite ensino semi-presencial ou a realização de exames supletivos, houve a solicitação informal de que o Colégio Dom Bosco fornecesse o material didático e a orientação pedagógica para que os professores contratados pela Confederação Brasileira de Ginástica, com recursos do Comitê Olímpico Brasileiro, ministrassem o currículo escolar de cada uma das***

séries às quais as atletas tinham direito (vide anexo a relação de professores que atuaram sob a Coordenação da Profª. Eliane Martins, Coordenadora do Centro de Excelência na Universidade do Esporte).

O colégio, com base na sua Proposta Pedagógica para a Educação Básica e nas Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental e Médio, forneceu essa assessoria durante os quatro bimestres do ano letivo, inclusive fornecendo o material pedagógico produzido por sua Editora para que fosse seguido o currículo escolar por ele proposto.

As atletas tiveram aulas e realizaram as atividades, tarefas e trabalhos escolares na própria Universidade do Esporte, local onde também ocorreram seus treinamentos (vide grade horária em anexo).

As atletas realizaram avaliações bimestrais durante todo o ano letivo de 2002 e demonstraram progresso satisfatório nas séries, segundo avaliação de seus professores (vide documentos em anexo).

O Colégio Dom Bosco entende que o acompanhamento pedagógico dos estudos realizados com seu material didático, a seriedade e a importância desse trabalho para o esporte nacional, reflete nos resultados obtidos pelas alunas/atletas, enaltecendo o trabalho dos profissionais envolvidos no processo.

Assim solicita:

a) convalidação de estudos das atletas;
b) regularização da matrícula e da vida escolar;
c) autorização para emitir documentação escolar referente ao ano de 2002,

Apresenta para tanto a situação escolar das alunas, anexando a documentação referente a identificação, histórico escolar das alunas (fls. 8 a 54), bem como o quadro da estrutura da Confederação Brasileira de Ginástica, Planejamento da equipe de Ginástica Olímpica Feminina, o quadro de professores do Centro de Excelência de Ginástica da Universidade do Esporte com suas respectivas habilitações, a Matriz Curricular do Colégio Dom Bosco, quadro de horários das atividades desenvolvidas pelas atletas no ano de 2002, relação de notas bimestrais, por disciplinas, das atletas (fls.55 a 95).

Os interessados encaminham ainda todas as atividades e avaliações realizadas pelas alunas/atletas, durante o ano de 2002, através de documentação original, conforme consta às fls. 96 a 1434, em três volumes.

A Coordenação de Documentação Escolar da Secretaria de Estado de Educação na sua manifestação de fls. 95-A, informa que

> ***"... os estudos registrados nos Históricos Escolares das alunas Selma Cristina Nóbrega Beltran (5ª série do Ensino Fundamental), Beatriz Souza Santos (1ª a 6ª série do Ensino Fundamental), Merly do Carmo Ananias de Jesus (6ª série do Ensino Fundamental), Fernanda Raquel Ewert de Souza (1ª a 6ª série do Ensino Fundamental), Ana Paula Rodrigues (1ª a 7ª série do Ensino Fundamental) e Caroline Inácio Molinari (1ª a 8ª série do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio) conferem com os dados registrados nos Relatórios Finais arquivados nesta CDE/SEED.***
>
> ***Considerando que dentre os demais Estados da Federação, o Paraná foi escolhido para a Sede do Centro de Treinamento da Seleção Brasileira de Ginástica e, ainda, que todo cidadão tem direito à educação e deve ser atendido de acordo com suas potencialidades, esta CDE/SEED orientou o processo de regularização de vida escolar, para que as atletas possam dar continuidade a seus estudos."***

Diante das informações e documentação trazidas ao processo pelos interessados, infere-se que as alunas/atletas realizaram estudos por meios informais devido a transitoriedade em Curitiba para o desenvolvimento do Projeto Olímpico Brasileiro, o que resulta na necessidade do procedimento da classificação, a ser realizado pelo Colégio Dom Bosco nos termos da legislação vigente.

III - VOTO DA RELATORA

Pelo exposto, considerando o disposto na LDB e na Deliberação 9/01-CEE e tendo em vista os estudos realizados, esta Relatora determina o processo de classificação pelo Colégio Dom Bosco, para que defina o grau de desenvolvimento e experiência das alunas e permita sua matrícula nas séries adequadas das alunas/atletas:

Laís da Silva Souza – 6ª série do ensino fundamental;
Selma Cristina Nóbrega Beltran - 6ª série do ensino fundamental;
Beatriz Souza Santos – 7ª série do ensino fundamental);
Merly do Carmo Ananias de Jesus – 7ª série do ensino fundamental;
Fernanda Raquel Ewert de Souza – 7ª série do ensino fundamental;
Ana Paula Rodrigues – 8ª série do ensino fundamental;
Mariana Costa Oliveira – 8ª série do ensino fundamental;
Nayana Beatrice Borghi – 1ª série do ensino médio;
Lina Yukie Akimoto – 1ª série do ensino médio;
Thaís Moiz da Silva – 1ª série do ensino médio e
Caroline Inácio Molinari - 2ª série do ensino médio.

PROCESSO N.° 230/03

Menção ao presente Parecer deve constar da documentação escolar das alunas, ficando o Colégio Dom Bosco responsável pela guarda dos documentos referentes ao processo de classificação e dos estudos desenvolvidos pelas alunas.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Legislação e Normas aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 13 de março de 2003.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de março de 2003.